

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO,
RECEPÇÃO DOS ENVELOPES, ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO FINAL.**

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nominada e designada pelo **Decreto Municipal nº 02/2022** de 03 de janeiro de 2022, com a presença do engenheiro civil do município, o Sr. **Rafael Dias Souza Santos**, para início do certame e realização de sessão pública da Tomada de Preços nº **03/2022**, com a finalidade de realizar o Credenciamento dos interessados, Recepção dos Envelopes, abertura dos envelopes, julgamento da habilitação e deflagração do resultado final, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Praça no Povoado Lagoa Grande - 1ª Etapa, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incs. II e III, e §§1º e 2º, inc. III, todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação – Jornal do Dia e no *site* do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, essa última em cumprimento à Resolução TC nº 260, de 11 de fevereiro de 2011, oriunda daquela Corte de Contas, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceu apenas a empresa, WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, devidamente representada pelo respectivo representante legal ao final assinado, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos.

A empresa participa do certame na qualidade de Microempresa – ME, sendo concedido, assim, o tratamento diferenciado à mesma, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Em seguida foram solicitados, pelo Sr. Presidente da CPL, os envelopes de habilitação e proposta. Verificado estar os mesmos devidamente lacrados, ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a documentação da habilitação, e analisada pelo licitante presente, pela comissão permanente de licitações e Engenheiro do município, constatou-se que a licitante atendeu plenamente aos requisitos exigidos em edital, sendo a mesma declarada **HABILITADA**. Dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes.

E, não havendo qualquer manifestação da empresa presente no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito, de imediato o Senhor Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

deu continuidade à sessão e realizou a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços apresentada, pela empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, a qual se apresenta com o valor global de **R\$ 143.734,42** (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Em seguida dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes.

Ato contínuo foi realizada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo setor de engenharia do município, através do Sr. RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS (engenheiro civil), a análise da proposta e logo após foi constatado que a mesma atendeu aos requisitos exigidos em edital, portanto sendo a mesma declarada **CASSIFICADA**.


E, não havendo qualquer manifestação da empresa presente no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito, o Sr. Presidente declara efetivamente vencedora da Tomada de Preços **Nº 03/2022**, da Prefeitura Municipal de Siriri, a empresa **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 143.734,42** (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

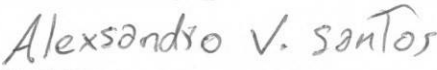
Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos, encaminhando-se o procedimento para adjudicação e homologação da autoridade competente.

Siriri, 10 de novembro de 2022

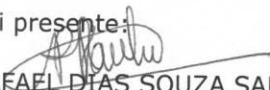

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL


EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Membro da CPL


MANOEL CARVALHO FILHO
Membro da CPL


ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS
Membro da CPL

Fui presente:


RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Engenheiro Civil

LICITANTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL:

WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME


Welder Byene Norment